



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 342018
Código de validação: 4ECFFCC2BB

ACRESCE O ART. 2º À RESOLUÇÃO Nº 32/2018 – QUE DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º DE JUNHO DE 2018, NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA E FÓRUNS DA CAPITAL E DO INTERIOR.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista decisão em sessão plenária jurisdicional do dia 09 de maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Decretar ponto facultativo no dia 1º de junho de 2018, no Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça e Fóruns da Capital e do Interior.

Art. 2º - As horas não trabalhadas em razão do ponto facultativo serão compensadas à razão de 1(uma) hora por dia.

Parágrafo Único – A compensação, a critério do Presidente do Tribunal e Corregedor-Geral da Justiça, será feita em período oportuno e considerada a conveniência dos serviços institucionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de maio de 2018.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/05/2018 11:38 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

86/2018	16/05/2018 às 10:50	17/05/2018
---------	---------------------	------------